



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1015

ANO XI



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 280/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 223/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI's, conforme solicitações de diversas Secretarias Municipais.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa R. K. BÁLSAMO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 49.486.161/0001-26 – Rua Guilherme Rodrigues, 410, Residencial Parque do Sol, Bálsamo/SP, CEP 15140-000, pelo preço de R\$ 45.124,94 (quarenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 17 de outubro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na prestação de serviço técnicos de avaliações e emissões de laudos mercadológicos de bens imóveis de propriedade do Município conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
01	BEM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE LOTE AUCF -1, QUADRA BRN3, MATRICULADO NO CRI LOCAL SOB NÚMERO 2836 COM 1.150 M2 DE ÁREA.
02	BEM IMÓVEL SITUADO NA ALAMEDA MINAS GERAIS FARTE DO LOTE 01, QUADRA MG28, MATRICULADO NO CRI LOCAL SOB NÚMERO 6335 COM 13.578,86 M2 DE ÁREA.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS;

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 25/10/2023	HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.
------------------	-------------------------	---

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3743-6020 E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 20 de outubro 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na prestação dos serviços abaixo descritos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	SERVIÇO
01	MÊS	12	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES, REALIZAÇÃO DE BAIXAS DE BENS INSERVÍVEIS, IDENTIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS SEM TOMAMENTO, COM ANÁLISE DE CADASTRO, REGISTRO FOTOGRAFICO, CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS, REAVALIAÇÃO À PREÇO DE MERCADO E DEPRECIÇÃO, REGULARIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS E NECESSÁRIOS À PLENA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA/SP, ATENDENDO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

Os bens móveis totalizam aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil e quinhentos) unidades, conforme registro no sistema informatizado.

O pagamento será realizado mensalmente, após devida prestação dos serviços mensais juntamente da entrega do relatório de atividades executadas e atesto do Setor responsável pelo contrato, efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS;

Demais informações, solicitar **Termo de Referência** por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 27/10/2023	HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.
------------------	-------------------------	---

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3743-6020 E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 20 de outubro 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento de oxigênio medicinal e locação de cilindros conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL T 10M3 (CARGA)	30.000M³
02	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO G	110M³
03	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO 15L (PRÓPRIO)	50M³
04	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO 20L (PRÓPRIO)	18M³
05	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	1330 UNIDADES

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS;

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 25/10/2023	HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.
------------------	-------------------------	---

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3743-6020 E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 19 de outubro 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Administrativo nº 262/2023**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PAPEL SULFITE A4, de acordo com a necessidade, para atendimento das diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA**, com valor total de R\$ 120.015,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 120.015,00 (cento e vinte mil e quinze reais)**.

Ilha Solteira, 18 de outubro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo Administrativo nº 258/2023**, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos serviços de saúde (Lixo Hospitalar); bem como a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de animais mortos de pequeno e médio porte, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, nos lotes 01 e 02, com valor total de R\$ 364.520,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 364.520,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais)**.

Ilha Solteira, 18 de outubro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**



DECRETO Nº 7410, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera dispositivos do Decreto nº 7297/2022, de 11 de outubro de 2022, e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 7297/2022, de 11 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - 01 representante da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

- a) Titular: Adriana Maria Xavier de Pinho
b) Suplente: Pâmela Jaqueline Costa Lima

Art. 2º. O inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 7297/2022, de 11 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - 02 representantes dos Especialistas de Educação, sendo 01 da rede municipal e 01 da rede estadual

REDE MUNICIPAL:

- a) Titular: Ariane Cristina Xavier
b) Suplente: Carla de Cássia Aparecida de Castro

REDE ESTADUAL:

- a) Titular: Márcia Gomes da Silva
b) Suplente: Handerson Ferreira Gonçalves

Art. 3º. O inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 7297/2022, de 11 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - 02 representantes do corpo docente da Educação Estadual (Ensino fundamental e Ensino Médio)

ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano):

- a) Titular: Marceluce Aparecida Pimenta
b) Suplente: Michela Adelita Cegarra Donadelli

ENSINO MÉDIO:

- a) Titular: Patrícia Carvalho
b) Suplente: Diogo Tiago da Silva



Art. 4º. O inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 7297/2022, de 11 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - 01 representante das Escolas Particulares

- a) Titular: Thyenne Menezes Rocha
b) Suplente: Eliana de Moraes Ximenes

Art. 5º. O inciso VII, do artigo 1º, do Decreto nº 7297/2022, de 11 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - 02 representantes dos Conselhos de Escola, sendo 01 das Escolas Municipais e 01 das Escolas Estaduais

ESCOLAS MUNICIPAIS:

- a) Titular: Susan Adriani Caroli
b) Suplente: Rosana Aparecida Caetano

ESCOLAS ESTADUAIS:

- a) Titular: Clarinda Rodrigues de Oliveira
b) Suplente: Jumma Miranda Araújo Chagas

Art. 6º. O inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 7297/2022, de 11 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX - 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- a) Titular: Juliana Lacerda Ferreira
b) Suplente: Rosimeire Hakime Troilo

Artigo 7º Os demais dispositivos do Decreto nº 7297/2022, de 11 de outubro de 2022, permanecem inalterados.

Artigo 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 20 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra,
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

**MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
REVISÃO DE PREÇO**

INTERESSADO: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
CNPJ (MF): 82.381.815/0002-03

1 – O interessado requer através de ofício, encaminhado para a Prefeitura em 01 de setembro de 2023, a revisão de preço do produto que fornece ao Município de Ilha Solteira; justificando o pedido aduzindo que os preços tiveram alta, comprovando suas alegações, juntando para o ITEM 01 – EMULSÃO ASFÁLTICA RL – 1C (kg), a nota fiscal nº 663523, emitida em 01/06/2022 do fornecedor PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, e a nota fiscal nº 676463, emitida em 01/09/2023, do fornecedor PETROLEO BRASILEIRO S.A., referente ao insumo Cimento Asfáltico CAP 50/70, que corresponde a 60% da composição da emulsão.

2 – A presente licitação foi homologada em 29 de junho de 2023, assim sendo, devemos confrontar os custos atuais para o fornecedor, com os custos da época.

3 – Após análise da documentação apresentada e cotação de preços realizada em portais eletrônicos de compras públicas, finalizada em 05/10/2023, e procedendo-se os cálculos de custos, cuja memória de cálculo encontra-se abaixo, entendemos que o pedido deve ser acolhido parcialmente, uma vez que o atendimento ao pleito encontra respaldo no disposto na letra "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93; e objetivando garantir o melhor preço e garantir-lhe o devido equilíbrio financeiro e econômico inicial.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Cálculo de Revisão de Preço	
Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 012/2023	
ITEM 01 - EMULSÃO ASFÁLTICA RL – 1C (kg)	
Preço Adjudicado (junho 2023)	R\$ 3,68
Preço solicitado (set 2023)	R\$ 3,91
CAP-50/70 (matéria prima=60%/kg) - % custo aprox.	60,82%
Custo CAP-50/70 anterior (kg) NF 663523	R\$ 3,45000
Custo CAP-50/70 atual (kg) NF 676463	R\$ 3,73000
Margem de Aumento CAP-50/70	8,12%
Margem de Aumento da Emulsão no Período (considerando o aumento de 8,12% no CAP-50/70)	4,94%
Menor Preço Cotado	R\$ 4,56
Preço atualizado com a margem de aumento de 4,57%	R\$ 3,86
Preço revisto autorizado	R\$ 3,86

Ilha Solteira – SP, 20 de outubro de 2023.

Maira Silvestre Righi
Diretora Municipal
Secretaria de Administração

Ratificado por: _____
Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 30/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Agente Administrativo – Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	RG
4º	MILLER HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	476227252

Agente de Serviços I – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
19º	IRACEMA FERREIRA AMORIM KOBAYASHI	114038454

Educador de Creche – Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	RG
7º	LETICIA ANDRADE	503383648

Educador de Creche – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
25º	LUDEMILLA MORGANA FRANÇA DA ROCHA	1252908
26º	DANIEL DOS SANTOS CABRAL	43.064.282-9
27º	VICTORIA CAROLINA MARTINS LACERDA	2502529

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



28º	AMANDA NEVES DE JESUS	451231958
-----	-----------------------	-----------

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 20 de Outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 002/2023 – Edital nº 31/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 002/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Professor de Educação Básica I – Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	RG
2º	THAUANE CRISTINE BRANQUINHO PEREIRA	1582483

Pedagogo com especialização em Educação Especial – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
3º	LARISSA STAPP PINHEIRO	237997800

Motorista – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
28º	MARCELO DOS SANTOS DE PAULA	409489748
29º	ANDRÉ ELIAS MOREIRA	1.447.404
30º	JOAQUIM DUARTE MATTOS	177729867

Operador de Máquinas Pesadas – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
10º	TIAGO FARIA GOMES RIBEIRO	475892355

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 002/2023.

Ilha Solteira, 20 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADO: X5 PESQUISAS, PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 03(TRÊS) MESES DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 081/2022, FIRMADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO À 325 LOTES INSERIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO ROCINHAS FAMILIARES DE ILHA SOLTEIRA, REGULARIZADOS PELO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COM FULCRO NO A NO ARTIGO 115, §5º DA LEI Nº 14.133/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022.

ILHA SOLTEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 060/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 03 DE JUNHO DE 2024, DO CONTRATO Nº 060/2019, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANO EMPRESARIAL DE TELEFONIA MÓVEL NAS MODALIDADES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL NAS MODALIDADES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADO (STFC) PARA SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), PLANO DIGITAL PÓS-PAGO, VOZ E DADOS, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. **VALOR:** 88.111,17.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EDITAL DE RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

1. A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna pública a relação abaixo das decisões dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público 06/2023:

Inscrição	Candidato	Cargo	Decisão
50043	ADRYAN FERNANDO DOS SANTOS PEIXOTO	602- BIBLIOTECÁRIO	Indeferido
50028	AGATHA BEATRIZ SANCHES DE ARAUJO	602- BIBLIOTECÁRIO	Indeferido
50037	ALAN JÚNIO GONÇALVES VALCE	603- ENTREVISTADOR SOCIAL	Deferido
50029	ANA LAURA DOS SANTOS CRUZ	603- ENTREVISTADOR SOCIAL	Indeferido
50044	ELAINE KLAVA FIGUEIREDO DA SILVA	601- ATENDENTE DE FARMÁCIA	Deferido
50030	GABRIELA ITO BARBOSA DA SILVA	601- ATENDENTE DE FARMÁCIA	Deferido
50051	GYULIA TAYSSA GARCIA GODOI	601- ATENDENTE DE FARMÁCIA	Indeferido
50046	JOHN VITOR SOUZA DA SILVA	603- ENTREVISTADOR SOCIAL	Deferido
50042	LAILA MAYARA NUNES DE PAULA	603- ENTREVISTADOR SOCIAL	Indeferido
50052	MARCELA CENA ALMEIDA	603- ENTREVISTADOR SOCIAL	Indeferido
50045	MARCIO ANTONIO DE LIMA	603- ENTREVISTADOR SOCIAL	Indeferido
50047	MARISSOL BARBOSA FERNANDES	603- ENTREVISTADOR SOCIAL	Deferido
50034	NANDA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS	603- ENTREVISTADOR SOCIAL	Indeferido
50048	ROSECLEIA PEREIRA BARBOSA	603- ENTREVISTADOR SOCIAL	Deferido

2. Para eventuais recursos contra as decisões divulgadas, os candidatos deverão interpor nos dias 23 e 24 através do e-mail isencao@ilhasolteira.sp.gov.br com assunto "RECURSO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 06/2023" impreterivelmente até as 17 horas do dia 24 de outubro de 2023 e estar em conformidade com o disposto no Capítulo 7 do Edital de Abertura.

3. O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de recurso quanto ao indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o dia 01/11/2023.

4. O candidato que teve seu pedido de isenção deferido está automaticamente inscrito no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagar o boleto.

5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá acessar a área do candidato do Concurso Público no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente a inscrição para quitação até o dia 10/11/2023, conforme item 2.23 do Edital de Abertura.

Ilha Solteira, 20 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EDITAL DE RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2023**

1. A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna pública a relação abaixo das decisões dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público 07/2023:

Inscrição	Candidato	Cargo	Decisão
65141	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 07	Indeferido
65107	ADRIANA RAMOS DE SOUZA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 10	Indeferido
65070	ADRIELLI CYNTHIA MARTINS DE OLIVEIRA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 09	Indeferido
65140	AMYLE MENEZES BARBOSA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 01	Indeferido
65114	ANA CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 10	Indeferido
65053	BRENDA CARLA DE SOUSA SILVA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 01	Indeferido
65061	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO COSTA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 03	Indeferido
65122	DAIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 01	Indeferido
65142	DAIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 10	Indeferido
65125	ELAINE KLAVA FIGUEIREDO DA SILVA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 10	Deferido
65144	ELIANE AGRÉLLI DOS SANTOS	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 10	Indeferido
65119	EMILLY LUIZA APARECIDA MELOQUIADES DE ARAÚJO	702- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Indeferido
65124	ERIKA CRISTINA LIMA DA COSTA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 10	Indeferido
65065	GISLAINE VICENTE DOS SANTOS MARCOLA	702- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Indeferido
65139	GYULIA TAYSSA GARCIA GODDI	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 10	Indeferido
65105	HELOISA ELENA LIMA FARIA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 05	Indeferido
65073	JASMIM CRISTINA CASTRO DA SILVEIRA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 07	Indeferido
65137	JEFFERSON FARIAS DOS SANTOS	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 10	Indeferido
65076	JOAO EMANOEL SANTOS SILVA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 04	Indeferido
65126	JOHN VITOR SOUZA DA SILVA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 09	Deferido
65146	JOSE APARECIDO MARQUES DE OLIVEIRA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 10	Indeferido
65101	JOSE ROMERO ANTONIO DA SILVA LIMA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 01	Indeferido
65098	JULIANA LUCIA GOMES	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 02	Indeferido
65100	JULIANA LUCIA GOMES	702- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Indeferido
65104	KAREN CRISTINA DA SILVA SANTOS	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 03	Deferido
65111	KÁTIA ROCHA DE SOUZA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 03	Indeferido
65135	KAUANA FERNANDA DO CARMO SANTOS	702- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Indeferido
65131	KELLI CRISTINA SANTOS DA SILVA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 02	Indeferido
65132	LESUE DA SILVA BISPO	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 02	Indeferido
65113	LETICIA CANDIDO DOS SANTOS	702- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Indeferido
65115	LETICIA DA SILVA GOMES	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 10	Indeferido
65106	LUDMILLA DA COSTA PAZ ALMEIDA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 05	Indeferido
65143	MARCELA CENA ALMEIDA	702- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Indeferido
65130	MARISSOL BARBOSA FERNANDES	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 09	Deferido
65095	MICHELI DA SILVA BUTTARELLO ROCHA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 01	Indeferido
65091	MICHELY DE SA BASTOS	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 05	Indeferido
65078	MONIQUE JAQUELINE COSTA GONÇALVES	702- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Indeferido

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



65085	MUNIQUE DE SOUZA CASTILHO	702- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Indeferido
65083	NATASHA SEABRA DOS SANTOS	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 05	Indeferido
65082	NATHALIA NATALI MARIN DOS REIS	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 06	Indeferido
65117	NAYARA DA SILVA JARDIM	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 02	Deferido
65086	NOAH MENEZES SANT'ANA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 04	Indeferido
65127	PATRICIA CASTRO NUNES	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 06	Indeferido
65094	PAULA PRICIANE ESCOBAR DE SOUZA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 10	Indeferido
65134	ROSELEIA PEREIRA BARBOSA	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 09	Deferido
65077	RUTE CRISTINA FERREIRA LOJO	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 05	Deferido
65060	SANDRA LIMA NICK	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 09	Indeferido
65103	STÉPHANIE PRADO CAVALCANTE	701- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 10	Indeferido

- Para eventuais recursos contra as decisões divulgadas, os candidatos deverão interpor nos dias 23 e 24 através do e-mail isencao@ilhasolteira.sp.gov.br com assunto "RECURSO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 07/2023" imprimeiramente até as 17 horas do dia 24 de outubro de 2023 e estar em conformidade com o disposto no Capítulo 7 do Edital de Abertura.
- O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de recurso quanto ao indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o dia 01/11/2023.
- O candidato que teve seu pedido de isenção deferido está automaticamente inscrito no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagar o boleto.
- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá acessar a área do candidato do Concurso Público no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente a inscrição para quitação até o dia 10/11/2023, conforme item 2.23 do Edital de Abertura.

Ilha Solteira, 20 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373
Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

EDITAL DE RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

1. O Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, nos termos da legislação vigente, torna pública a relação abaixo das decisões dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público 01/2023:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DECISÃO
20004/2023	KENNY KENDI HOKAZONO	PROCURADOR JURÍDICO AUTARQUICO	DEFERIDO

- Todos os demais pedidos foram indeferidos.
- Para eventuais recursos contra as decisões divulgadas, os candidatos deverão interpor nos dias 23 e 24/10 através do e-mail isencaoconcurso@ipremisa.sp.gov.br com assunto "RECURSO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023" imprimeiramente até as 15 horas do dia 24 de outubro de 2023 e estar em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura.
- O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de recurso quanto ao indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o dia 01/11/2023

Ilha Solteira, 20 de outubro de 2023.

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
Diretor Superintendente do IPREM
Portaria nº 115/2023 - (Formação da Comissão)



IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373
Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

EDITAL DE RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

1. O Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, nos termos da legislação vigente, torna pública a relação abaixo das decisões dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público 02/2023:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DECISÃO
30035/2023	GILSON GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
30059/2023	JOHN VITOR SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
30060/2023	MARISSOL BARBOSA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO

- Todos os demais pedidos foram indeferidos.
- Para eventuais recursos contra as decisões divulgadas, os candidatos deverão interpor nos dias 23 e 24/10 através do e-mail isencaoconcurso@ipremisa.sp.gov.br com assunto "RECURSO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 02/2023" imprimeiramente até as 15 horas do dia 24 de outubro de 2023 e estar em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura.
- O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de recurso quanto ao indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o dia 01/11/2023

Ilha Solteira, 20 de outubro de 2023.

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
Diretor Superintendente do IPREM
Portaria 116/2023 (Formação da Comissão)



Ilha Solteira, 20 de Outubro de 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº018/2023

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do **prazo de 10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Machado de Assis	420	33	04
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Machado de Assis	421	33	02
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Alvares de Azevedo	422	32	11
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Cecilia Meireles	423	30	56
Edmário Ramos Costa	Cecilia Meireles	424	30	54
Ricardo Carelli Almeida Gomes de Oliveira	Cecilia Meireles	425	31	01
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Cecilia Meireles	426	31	17
Clovis Teixeira da Silva	Olavo Bilac	427	30	08
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Manuel Bandeira	428	26	29
Alexandra Taisa Pereira Gomes	Manuel Bandeira	429	27	09
Gernival Moreno dos Santos	Manuel Bandeira	430	29	01
Cristina Gomes Maia	Fernando Pessoa	431	16	05
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Fernando Pessoa	432	24	01
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	433	10	14
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	434	10	09
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	435	10	07
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	436	10	06
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	437	10	05
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	438	16	12
Neuzilene Borges Garcia	Mario de Andrade	439	12	01
Aparecido Virgilato dos Santos	Mario de Andrade	440	12	03
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE	Mario de Andrade	441	15	09

LTDA				
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	442	15	07
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	443	17	08
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	444	17	06
	Mario de Andrade	445	24	15
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	446	24	09
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	447	24	07
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	448	22	10
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	449	22	07
Silvana Rosemeire Simonato dos Santos	Mario de Andrade	450	22	05
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	451	22	02
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	452	23	12
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	453	23	09
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	454	23	07
Loteamento Residencial Ilha do Sol – SPE LTDA	Mario de Andrade	455	23	06
Jose Soares Dantas	Mario de Andrade	456	24	12
Jose Carlos dos Santos	Mario de Andrade	457	24	10
Aparecido Virgilato dos Santos	21 de Abril	458	32	20
Aparecido Virgilato dos Santos	21 de Abril	459	32	19
Aparecido Virgilato dos Santos	21 de Abril	460	32	18
Adriana de Fatima Ignacio Ramos	15 de Outubro	461	07	01

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de área saneada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 20 de Outubro de 2023


Mayla Hondo
Fiscal de Posturas



PORTARIA Nº 504/2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a COMISSÃO para avaliação da PROVA DE CONCEITO, referente ao processo administrativo nº 271/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de sistema integrado de gestão de faturamento e operacional dos serviços de saneamento, com insumos para coleta automatizada de leituras e serviços, para o Departamento de Água e Esgoto (DAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, a qual será formada pelos membros a seguir relacionados:

I - Andre Luiz Latansio de Oliveira	RG: 41.105.369-3
II - Maraisa Pagliarini Lima	RG: 47.727.440-7
III - Marcos Domingos Mendonça	RG: 18.890.551
IV - Sergio Jose de Rezende	RG: 26.416.017-4

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira-SP

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 505/2023**

“Designa a Comissão para a realização do Concurso Público nº 06/2023, para o preenchimento dos cargos de Atendente de Farmácia, Bibliotecário, Entrevistador Social, Médico Pediatra e Químico, e dá outras providências”.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão para a realização do Concurso Público para o preenchimento dos cargos de Atendente de Farmácia, Bibliotecário, Entrevistador Social, Médico Pediatra e Químico, regidos pelo Regime Estatutário, conforme condições estipuladas no Edital de Concurso nº 006/2023, a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de fiscalizar os trabalhos a serem realizados pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, contratado para a organização, aplicação e correção do certame, conforme segue:

I – Daniele de Oliveira - RG: 34.874.797-4

II - Mariana Christina Fedatto Queiroz - RG: 9.796.003-8

III - Tania Alves Canata Becker - RG: 40.473.273-2

IV - Frank Willians Francieira de Sousa - RG: 48.422.290-9

Art. 2º – A Comissão terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do contido no Edital do Concurso Público em epígrafe;

Art. 3º – A Presidente da Comissão designada por essa Portaria será Daniele de Oliveira.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 20 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 506/2023**

“Designa a Comissão para a realização do Concurso Público nº 07/2023, para o preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências”.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão para a realização do Concurso Público para o preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, regidos pelo Regime Estatutário, conforme condições estipuladas no Edital de Concurso nº 007/2023, a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de fiscalizar os trabalhos a serem realizados pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, contratado para a organização, aplicação e correção do certame, conforme segue:

I – Daniele de Oliveira - RG: 34.874.797-4

II - Marcia Raquel Venturini Baggio - RG: 001285522

III - Soraia Sietto - RG: 35.163.791-6

IV - Rafael Mazzini Ramalho - RG: 44.553.938-0

V - Simarley Matioli - RG: 15.823.858-8

Art. 2º – A Comissão terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do contido no Edital do Concurso Público em epígrafe;

Art. 3º – A Presidente da Comissão designada por essa Portaria será Daniele de Oliveira.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 20 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 490/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/10/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Mayumi Sakuma**, RG: **3.818.565 SSP/SP**, do cargo de **Médico Ginecologista Obstetra** – Referência **A15**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de Outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 491/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/10/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Aparecida Martinho**, RG: **17.361.416-4 SSP/SP**, do cargo de **Professor Educacao Basica I** – Referência **13 A1**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de Outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 492/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/10/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Carlos Eduardo Garcia**, RG: **12.709.491 SSP/SP**, do cargo de **Médico Ginecologista Obstetra** – Referência **A1.5**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de Outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 493/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/10/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Andreia Cristina Guimarães**, RG: **28.542.245-5 SSP/SP**, do cargo de **Agente de Serviços I** – Referência **A-3**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de Outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 494/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/10/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Edimeire Cristina Paulon**, RG: **14.833.949 SSP/SP**, do cargo de **Agente Administrativo** – Referência **A-9**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de Outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 495/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/10/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Agmar Bueno**, RG: **20.244.970 SSP/SP**, do cargo de **Motorista** – Referência **A-9**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de Outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 496/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/10/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Aginaldo Fernandes Frias**, RG: **21.792.818 SSP/SP**, do cargo de **Operador De Bomba S.A.E.** – Referência A-7, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de Outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 497/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/10/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Roseli de Arruda dos Santos**, RG: **22.843.979-6 SSP/SP**, do cargo de **Professor Educacao Basica I** – Referência 13 A1, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de Outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 498/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **09/10/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Mayara Ladeia dos Santos**, RG: **30.406.244-3 SSP/SP**, do cargo de **Assistente Social (30h/s)** – Referência A-15, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de outubro de 2023**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 499/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **10/10/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Gisele Sales Silva de Aguiar**, RG: **41.212.833-0 SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência A-6, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de outubro de 2023**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 500/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar, por motivo de falecimento no dia **14/10/2023**, nos termos do Inciso IX, Artigo 44º, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, **Ana Melissa Lenquist Coelho**, RG: **25.509.346-9**, no cargo de **Professor Educacao Basica I**, Referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2023.

Ilha Solteira, 19 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 502/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **19/10/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Eleandro Felix Alves**, RG: **33.100.402-1 SSP/SP**, do cargo de **Operador de Maquinas Pesadas** – Referência **A-9**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de outubro de 2023**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 501/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **18/10/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Larissa de Oliveira Rezende**, RG: **48.456.254-X SSP/SP**, do cargo de **Merendeira** – Referência **A-5**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de outubro de 2023**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 503/2023

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Mayara Ladeia dos Santos**, RG: **30.406.244-3** das funções de **Chefe de Divisão Proteção Social Especial**, junto a Secretaria de Assistência Social, a partir de 09/10/2023, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Assistente Social (30h/s)**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (trinta por cento), concedida pela portaria 357/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 19 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 508/2023

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Dalva Divina Pires**, RG: **19.966.792**, lotada no cargo efetivo de **Assistente Social (30h/s)**, na referência **A-15**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Proteção Social Especial**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Outubro de 2023.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de Outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 507/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Natalia Vieira Alves dos Santos Borges**, portador do RG: **52.844.219-3 SSP/SP**, classificado (a) em 23º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**EDITAL DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, prefeito municipal de Ilha Solteira, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA** concluiu e aprovou procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, instaurado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2023**, para a regularização do parcelamento do solo e titulação de imóveis inseridos no núcleo denominado **ROCINHAS FAMILIARES (área menor)**, no perímetro urbano da sede do município, com acesso principal pela Rodovia Darley de Barros, registrado na matrícula nº 9.127, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ilha Solteira, o qual é núcleo urbano informal consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins de moradia e produção de alimentos. Os trabalhos técnicos e jurídicos da REURB foram realizados em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23 de março de 2010).

Ilha Solteira, 16 de outubro de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EDITAL DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, prefeito municipal de Ilha Solteira, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA** concluiu e aprovou procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, instaurado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2023**, para a regularização do parcelamento do solo e titulação de lotes inseridos no núcleo denominado **CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS**, no perímetro urbano da sede do município, com acesso principal pela Avenida Otacílio Martins de Oliveira, registrado na matrícula nº 9.028 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ilha Solteira, o qual é núcleo urbano informal consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins de moradia e produção de alimentos. Os trabalhos técnicos e jurídicos da REURB foram realizados em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23 de março de 2010).

Ilha Solteira, 16 de outubro de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
59754648/0001-04 Exercício: 2023

Decreto Nº 7409, de 20 de outubro de 2023

**Remaneja, transpõe e/ou transfere recursos do orçamento
vigente de 2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o art. 18, da Lei Complementar nº 409 de 13 de Setembro de 2022, do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2023,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam remanejados, transpostos, e/ou transferidos na forma do anexo deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 409, de 13 de Setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 20 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Mun. de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
59754648/0001-04 Exercício: 2023

Decreto Nº 7409, de 20 de outubro de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

Local			
03	01	INSTITUTO DE PREVIDENC	
03	01	01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
03	01	01 COORDENAÇÃO SUPERIOR DO IPREM	
Ficha: 349 Valor: R\$			
09.122.0016.2043.0000		PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	42.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
690 000		RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de recurso: 04			
Ficha: 353 Valor: R\$			
09.122.0016.2043.0000		PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	13.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
690 000		RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de recurso: 04			
Ficha: 354 Valor: R\$			
09.122.0016.2043.0000		PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	40.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
690 000		RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de recurso: 04			
Local			
03	01	INSTITUTO DE PREVIDENC	
03	01	01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
03	01	02 DEPARTAMENTO DE ASSIST. E PREVIDENCIA	
Ficha: 361 Valor: R\$			
09.272.0016.2044.0000		PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	700.000,00
3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA!	
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
600 000		RPPS--Convênios/entidades/fundos	
Fonte de recurso: 04			
Ficha: 362 Valor: R\$			
09.272.0016.2044.0000		PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	120.000,00
3.1.90.03.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
600 000		RPPS--Convênios/entidades/fundos	
Fonte de recurso: 04			
Ficha: 364 Valor: R\$			
09.272.0016.2044.0000		PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	40.000,00
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
59754648/0001-04 Exercício: 2023

Decreto Nº 7409, de 20 de outubro de 2023

ACRÉSCIMOS

Local			
03	01	INSTITUTO DE PREVIDENC	
03	01	01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
03	01	02 DEPARTAMENTO DE ASSIST. E PREVIDENCIA	
04	600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
Fonte de recurso: 04			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES VALOR: R\$ 955.000,00

REDUÇÕES

Local			
03	01	INSTITUTO DE PREVIDENC	
03	01	01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
03	01	02 DEPARTAMENTO DE ASSIST. E PREVIDENCIA	
Ficha: 358 Valor: R\$			
09.122.0016.2043.0000		PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	-860.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso: 04			
Local			
03	01	INSTITUTO DE PREVIDENC	
03	01	01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
03	01	02 DEPARTAMENTO DE ASSIST. E PREVIDENCIA	
Ficha: 365 Valor: R\$			
99.997.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-95.000,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Fonte de Recurso: 04			

TOTAL DAS ANULAÇÕES VALOR: R\$ -955.000,00